



PLANO ANUAL

DE

AUDITORIA INTERNA

PAINT 2017

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	
II – DA AUDITORIA INTERNA.....	
III – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT.....	
IV – DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	
V – CONSIDERAÇÕES GERAIS	

I- INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício de 2017, tem por escopo apresentar a Alta Gestão o cronograma das auditorias que serão realizadas nas unidades administrativas desta Corte, compreendendo a realização de Planejamento, Execução e a Elaboração de Relatórios que apresentarão a conclusão dos trabalhos realizados e as sugestões e recomendações à Alta Gestão para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas que compõem este Egrégio Tribunal, com o intuito de mitigar os riscos, orientação e controle.

II- DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna tem como finalidade fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, visando à eficiência, economicidade, eficácia e gestão das ações administrativas, sendo realizada por amostragem e desta forma identificando o objeto a ser auditado e após levantamentos propor as sugestões e recomendações à Alta Administração.

III – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT

O Plano Anual de Auditoria Interna, foi elaborado conforme procedimentos internos e diretrizes adotadas pela Administração Pública e de acordo com o Plano Anual de Auditoria a Longo Prazo, assim como nas necessidades internas de acordo com as observações que foram sendo efetuadas pelo Controle Interno.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- efetivo da auditoria;
- necessidades da instituição;
- atendimento às solicitações internas;
- materialidade, baseada no volume da área em exame;
- observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- fragilidade nos controles internos.

Com base no exposto, e, considerando a relevância de risco de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para serem alvo de auditoria no exercício de 2017: Gestão Patrimonial, Gestão de Pessoas e Avaliação de Controles Internos e suas interligações além das áreas co-relacionadas às referendadas.

IV-DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.

Os trabalhos de Auditoria a serem realizados no exercício de 2017, terão como destaques os pontos abaixo:

- Ø a correta aplicação dos recursos públicos;
- Ø a proteção sistemática do patrimônio desta Corte;
- Ø a constatação de que a Legislação atinente ao setor público, estão sendo observadas pelos setores auditados deste Tribunal, bem como as normas internas.
- Ø Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

Diante disso, dividiram-se os trabalhos a serem desenvolvidos no ano em curso, na forma a seguir:

1. Ações de Auditorias Planejadas e Executadas pela Unidade de Controle Interno
 - 1.1 Que constam no Anexo I deste Plano.
2. Apoio ao Controle Externo : TCE/AP e CNJ
3. Inspeções e Fiscalizações Pontuais de acordo com as necessidades da Administração e/ou Observações da Unidade de Controle Interno.

V – CONSIDERAÇÕES GERAIS .

O presente Plano Anual de Auditoria foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, porém poderá ser modificado e alterado de acordo com as disponibilidades de tempo para o cumprimento do cronograma e necessidades da Administração. O PAINT é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos pela equipe do Controle Interno e alinhado ao Plano de Auditoria Interna de Longo Prazo. Ressalte-se que o cronograma de execução de trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou elástico em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator externo e/ou interno que prejudique a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao TCE ou ao Conselho Nacional de Justiça e outros atendimentos de acordo com a Administração e fatos não previstos. Ou de acordo com as solicitações ou pedidos específicos dos Gestores deste Tribunal.

Os Relatórios de Auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor auditado, serão encaminhados e submetidos à aprovação superior, que após apreciação verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para todo o Tribunal.

Dessa forma, submeto este plano anual de auditoria à consideração superior, para apreciação e aprovação.

Macapá, 20 de fevereiro de 2017.



Annete Martins Pina
Assessora Técnica de Controle Interno

